



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.**

**TERMO DE AJUIZAMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Processo Digital nº: **0000182-67.2021.8.26.0319** **2018/001027**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**

Exequente: **LUANA MARIA LOURENÇÃO**, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 49.784.330-4, CPF 461.087.208-08, Rua Amadeu Amaral, 166, Nucleo Habitacional Joao Zillo, CEP 18681-480, Lençóis Paulista - SP

Executado: **CLEBER GONÇALVES**, Brasileiro, Casado, Mototaxista, RG 48225683, CPF 405.310.218-90, com endereço à Rua Raquel de Queiros, 40, Nucleo Habitacional Joao Zillo, CEP 18681-700, Lençóis Paulista - SP

Valor da ação: **R\$ 1.690,19 (um mil e seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)**

Justiça Gratuita

**Dos fatos e fundamentos:**

A autora propõe a presente ação de **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito** com fulcro nos artigos 523 e seguintes do Código de Processo Civil em decorrência do trânsito em julgado aos **07/03/2019**, da r. Sentença proferida no processo nº **0002310-65.2018.8.26.0319**. Tendo em vista que o executado não cumpriu integralmente o acordo firmado, pagando somente 11 (onze) das 24 parcelas, requer a autora o início da fase de Cumprimento de Sentença. O valor da condenação atualizado até a presente data perfaz a quantia de **R\$ 1.690,19 (um mil e seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)** conforme planilha de cálculo que segue.

**Dos pedidos:**

Diante do exposto requer a autora o prosseguimento do feito com a penhora on line do valor devido via SISBAJUD, e, caso essa reste negativa, requer a expedição de mandado de penhora de bens indicando para penhora, o veículo já bloqueado nos autos principais às págs. 33/34.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 1.690,19 (um mil e seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)**.

**Luana Maria Lourenção**

Lençóis Paulista, 09 de fevereiro de 2021.

Pedido elaborado por: Ricardo Serra Grassmann, Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599 - LENÇÓIS**  
**PAULISTA - SP - CEP 18683-471**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.**

**TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Processo Digital nº: **0002310-65.2018.8.26.0319** **2018/001027**  
 Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito**  
 Requerente: **Luana Maria Lourenção**  
 Requerido: **Cleber Gonçalves**

Justiça Gratuita

**AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA  
 AÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Aos **07 de março de 2019, às 10:30h**, nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum local, sito à Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, na sala de audiências do Juizado Especial Cível e Criminal deste Juízo, sob a presidência do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, **Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Mario Ramos dos Santos**, comigo escrevente de seu cargo, ao final assinado(a), foi por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) apregoadas as partes, tendo dado a sua fé de estarem presentes, o(a) requerente e o(a)(s) requerido(a)(s). Iniciados os trabalhos, proposta a tentativa de conciliação, a mesma resultou frutífera nos seguintes termos: **“O(A) requerido(a) pagará ao(à) autor(a), por tudo quanto versa a presente ação, o valor total de R\$ 2.400,00, dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 100,00. O primeiro pagamento dar-se-á até o dia 15 de abril de 2019, e os demais até o dia 15 dos meses subsequentes. Os pagamentos serão procedidos mediante depósito em conta bancária em nome do(a) autor(a), Luana Maria Lourenção, CPF 461.087.208-08, conta essa no Banco Santander, agência nº 0055, conta corrente nº 01025627-3. O não pagamento na data aprazada, importará na incidência de multa no importe de 10%, e a mora superior a 30 dias provocará o vencimento antecipado do débito em aberto, sem prejuízo da incidência de multa no importe de 10% e juros de mora de 1% ao mês. O requerido concede em garantia para cumprimento do acordo os direitos que titulariza sobre a moto, RENAVAN nº 00142064416, placa BZX-1147, bem esse cuja alienação ficará bloqueada, autorizado o licenciamento e regular utilização do veículo. Cumprido o acordo, as partes estabelecem que bastará ao requerido apresentar os comprovantes de depósito em Juízo, oportunidade em que será desbloqueado o veículo em questão. Após o pagamento de todas as parcelas é concedida ampla, total e recíproca quitação”**. Ato contínuo, pelo MM. Juiz de Direito foi dito: **“VISTOS**. Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a transação a que chegaram as partes durante o curso desta



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

**AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599 - LENÇÓIS  
PAULISTA - SP - CEP 18683-471**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.**

audiência. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o feito com fundamento no artigo 487, III, a, do Novo Código de Processo Civil. **Proceda-se o bloqueio do veículo via sistema RenaJud.** Dou por publicada esta sentença em audiência. Registre-se e cumpra-se.". Por fim, impressas as cópias do presente termo, foram devidamente assinadas fisicamente pelos presentes e entregues aos advogados das partes (art. 1.269, das NSCGJ), nada mais a ser tratado na referida audiência, foi determinado o encerramento deste termo saindo os presentes devidamente intimados. Eu \_\_\_\_\_ Carlos Augusto Franchi, M365366, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

MM Juiz:

Requerente:

Requerido(a):

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: RICARDO SERRA GRASSMANN

07/03/2019 - 14:40:35

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LENCOIS PAULISTA
Juiz Inclusão	MARIO RAMOS DOS SANTOS
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LENCOIS PAULISTA
Nº do Processo	00023106520188260319

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
BZX1147		SP	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEBER GONCALVES	Transferência

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: RICARDO SERRA GRASSMANN

07/03/2019 - 14:39:34

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	BZX1147	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2009
<b>Chassi</b>	9C2JC41109R033569	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/CG 125 FAN KS	<b>Ano Modelo</b>	2009

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	CLEBER GONCALVES	<b>CPF/CNPJ</b>	405.310.218-90
<b>Endereço</b>	R RAQUEL DE QUEIROS, Nº 00040, CASA, NUCLEO HAB JOAO - LENCOIS PAULISTA - SP, CEP: 18681-700		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP  
CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.**

**C E R T I D ã O**

Processo Digital nº: **0002310-65.2018.8.26.0319** **2018/001027**

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito**

Requerente: **Luana Maria Lourenção**

Requerido: **Cleber Gonçalves**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que a r. Sentença de págs. **31/32** transitou em julgado aos **07 de março de 2019**. Manifestando-se a autora em **09 de fevereiro de 2021** por meio de atendimento remoto (WhatsApp) em virtude do descumprimento do acordo de págs. 31/32.

Tendo o requerido "pulado" o pagamento da 3ª parcela (vencida em 15/06/2019) e efetuado apenas mais 09 (nove) pagamentos totalizando 11 (onze) parcelas pagas, deixando em aberto 13 (treze) parcelas no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), **requer a autora o prosseguimento do feito com o cadastramento do incidente de Cumprimento de Sentença**. Nada Mais.

Lençóis Paulista, 09 de fevereiro de 2021.

Ricardo Serra Grassmann, Escrevente Técnico Judiciário.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Comarca de Lençóis Paulista

Foro de Lençóis Paulista

Juizado Especial Cível e Criminal

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjcc@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.

**ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Processo nº: **0002310-65.2018.8.26.0319** **2018/001027**  
 Partes: **Luana Maria Lourenção X Cleber Gonçalves**

DÉBITOS - VALOR(ES) DEVIDO(S) AO(À) AUTOR(A)							
Data	Descrição	Valor Principal	Divisor	Valor Corrigido	Juros (%)	Valor Juros	Valor Total
15/02/2020	Acordo Descumprido (pág. 31/32)	R\$ 1.300,00	73,147099	R\$ 1.371,91	12,00%	R\$ 164,63	R\$ 1.536,54
Data	Descrição	Valor Principal	Valor Corrigido	Valor Juros	Valor Total		
Total do(s) Débito(s):		R\$ 1.300,00	R\$ 1.371,91	R\$ 164,63	R\$ 1.536,54		
Total dos Créditos:							
Subtotal Antes da(s) Multa(s):		R\$ 1.300,00	R\$ 1.371,91	R\$ 164,63	R\$ 1.536,54		
Multa de Acordo Descumprido: 10%				R\$ 137,19	R\$ 16,46	R\$ 153,65	
<b>Total do(s) Débito(s) Atualizado até 28 de fevereiro de 2021:</b>							<b>R\$ 1.690,19</b>

**PADRÃO DO CÁLCULO:**

CORREÇÃO MONETÁRIA:

Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Valores Corrigidos até 28/02/2021

Multiplicador do Cálculo: 77,193242

JUROS:

Contagem:

A cada mudança de mês

Taxa:

0,5% ao mês até 10/01/2003, a partir de 11/01/2003:1,0% ao mês.

Período:

Da data da(s) parcela(s) até 28/02/2021.

Cálculo elaborado por: Ricardo Serra Grassmann, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 356.059

Lençóis Paulista, 09 de fevereiro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP  
 CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000182-67.2021.8.26.0319** **2018/001027**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**

M356059

Juiz de Direito: **Dr. Mario Ramos dos Santos**

Vistos.

Não cumprido integralmente o acordo/sentença, proceda-se à penhora "on line" via SISBAJUD, de numerário suficiente para a satisfação do débito. Com a transferência do numerário eventualmente encontrado para os autos, intime-se a parte devedora para apresentar impugnação, no prazo de quinze (15) dias.

Por outro lado, restando infrutífera, expeça-se mandado de penhora, descrição e avaliação do veículo bloqueado, desde que na posse da parte devedora, ou, não sendo localizado, que a penhora recaia sobre outros bens do devedor, observando-se as formalidades legais, devendo o Oficial de Justiça intimá-lo para o oferecimento de embargos/impugnação, no prazo de quinze (15) dias (Enunciado 142, FONAJE), a contar da intimação.

Não sendo localizados pelo oficial, intime-se o executado para informar ao Juízo os bens passíveis de penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob as penas da lei processual.

Após, não havendo penhora nos autos ou transcorrido "*in albis*" o prazo para impugnação, intime-se a parte credora para manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO.

Por fim, havendo impugnação, abra-se vista à parte impugnada para manifestar-se, no prazo de 10 dias, tornando, após, os autos conclusos.

Int.

Lençóis Paulista, 09 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210001347679  
**Data/hora de protocolamento:** 15/04/2021 18:15  
**Número do processo:** 0000182-67.2021.8.26.0319  
**Juiz solicitante do bloqueio:** MARIO RAMOS DOS SANTOS  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** LUANA MARIA LOURENÇÃO  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 40531021890: CLEBER GONCALVES **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
R\$ 39,94

**Respostas**
**PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 18:15	Bloqueio de Valores	MARIO RAMOS DOS SANTOS protocolado por (ROSÂNGELA DIAS MORALES MALAGI)	R\$ 1.690,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 ABR 2021 12:24

**PICPAY SERVICOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 18:15	Bloqueio de Valores	MARIO RAMOS DOS SANTOS protocolado por (ROSÂNGELA DIAS MORALES MALAGI)	R\$ 1.690,19	(98) Não-Resposta	-	19 ABR 2021 05:16

## Respostas

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 18:15	Bloqueio de Valores	MARIO RAMOS DOS SANTOS protocolado por (ROSÂNGELA DIAS MORALES MALAGI)	R\$ 1.690,19	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	15 ABR 2021 20:02

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 18:15	Bloqueio de Valores	MARIO RAMOS DOS SANTOS protocolado por (ROSÂNGELA DIAS MORALES MALAGI)	R\$ 1.690,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 ABR 2021 02:47

## BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 18:15	Bloqueio de Valores	MARIO RAMOS DOS SANTOS protocolado por (ROSÂNGELA DIAS MORALES MALAGI)	R\$ 1.690,19	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 ABR 2021 09:47

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 18:15	Bloqueio de Valores	MARIO RAMOS DOS SANTOS protocolado por (ROSÂNGELA DIAS MORALES MALAGI)	R\$ 1.690,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 ABR 2021 19:11

## Respostas

## PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 18:15	Bloqueio de Valores	MARIO RAMOS DOS SANTOS protocolado por (ROSÂNGELA DIAS MORALES MALAGI)	R\$ 1.690,19	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 39,94	16 ABR 2021 15:44

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 ABR 2021 18:15	Bloqueio de Valores	MARIO RAMOS DOS SANTOS protocolado por (ROSÂNGELA DIAS MORALES MALAGI)	R\$ 1.690,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 ABR 2021 20:27



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP  
 18683-471, Fone: (14) 3263-6444, Lençóis Paulista-SP - E-mail:  
 lencoisjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000182-67.2021.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**

Justiça Gratuita

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de carta para intimação do requerido, da penhora on line.

Nada Mais. Lençóis Paulista, 27 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Rosemeire de Fatima Pontelli Manzoli, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP  
 CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **0000182-67.2021.8.26.0319** **2018/001027**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**  
 Mandado n°: **319.2021/005960-6**

**Justiça Gratuita**

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista,  
**Dr(a). Mario Ramos dos Santos**, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s do **BLOQUEIO DE VALORES** realizado pelo Sistema SISBAJUD, no valor de **R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, bem como do prazo de **15 (quinze) dias** para, se o caso, apresentar embargos. **PROCEDA AINDA À**

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do(a) **Executado: CLEBER GONÇALVES**, Brasileiro, Casado, Mototaxista, RG 48225683, CPF 405.310.218-90, com endereço à Rua Raquel de Queiros, 40, Nucleo Habitacional Joao Zillo, CEP 18681-700, Lencois Paulista - SP tantos quanto bastem para garantir a execução que importa em **R\$ 1.690,19 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** - atualizado até **28/02/2021**, podendo a mesma recair sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) que a seguir passo a descrever: **1- Uma motocicleta Honda/CG 125 FAN KS, ano/modelo 2009, placa BZX-1147**. Feita a penhora e o respectivo depósito proceda à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação (embargos) no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil). Se infrutífera a penhora, proceda à **DESCRIÇÃO DOS BENS** que guarnecem a residência do(a) executado(a).

**Autoriza-se, desde logo, ao Oficial de Justiça que se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 252, 253, 275, 782 §2º e 846 do CPC, requisitando força policial com a mera apresentação desta à autoridade policial.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Lençóis Paulista, 25 de maio de 2021. Rosângela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*31920210059606\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3263-6444, Lençóis Paulista-SP - E-mail:

lencoisjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000182-67.2021.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**  
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça: **Renato de Almeida Bighetti (28021)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 319.2021/005960-6 dirigi-me ao endereço indicado, sendo que NÃO localizei Cleber Gonçalves, sendo informado que o mesmo reside atualmente na rua Aristides Moretti 260, Jd. Ibaté, endereço situado em área de atuação de outro oficial de justiça, razão pela qual devolvo o mandado à SADM para redistribuição. O referido é verdade e dou fé.

Lençóis Paulista, 31 de maio de 2021.

Número de Cotas:1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP  
 CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000182-67.2021.8.26.0319** **2018/001027**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**  
 Mandado nº: **319.2021/005960-6**

**Justiça Gratuita**

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista,  
**Dr(a). Mario Ramos dos Santos**, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s do **BLOQUEIO DE VALORES** realizado pelo Sistema SISBAJUD, no valor de **R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, bem como do prazo de **15 (quinze) dias** para, se o caso, apresentar embargos. **PROCEDA AINDA À**

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do(a) **Executado: CLEBER GONÇALVES**, Brasileiro, Casado, Mototaxista, RG 48225683, CPF 405.310.218-90, com endereço à Rua Raquel de Queiros, 40, Nucleo Habitacional Joao Zillo, CEP 18681-700, Lençóis Paulista - SP tantos quanto bastem para garantir a execução que importa em **R\$ 1.690,19 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** - atualizado até **28/02/2021**, podendo a mesma recair sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) que a seguir passo a descrever: **1- Uma motocicleta Honda/CG 125 FAN KS, ano/modelo 2009, placa BZX-1147**. Feita a penhora e o respectivo depósito proceda à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação (embargos) no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil). Se infrutífera a penhora, proceda à **DESCRIÇÃO DOS BENS** que guarnecem a residência do(a) executado(a).

**Autoriza-se, desde logo, ao Oficial de Justiça que se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 252, 253, 275, 782 §2º e 846 do CPC, requisitando força policial com a mera apresentação desta à autoridade policial.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Lençóis Paulista, 25 de maio de 2021. Rosângela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



X *Cleber Gonçalves*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSANGELA DIAS MORALES MALAGI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000182-67.2021.8.26.0319 e o código 8EE299F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO FRANCHI, liberado nos autos em 02/07/2021 às 11:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000182-67.2021.8.26.0319 e código 917E108.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3263-6444, Lençóis Paulista-SP - E-mail:

lencoisjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000182-67.2021.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Fernando Bueno Fabian (28019)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 319.2021/005960-6 dirigi-me a rua Aristides Moretti, 260 nos dias 11, 15, 21 e 23/6 e ai sendo PROCEDI A PENHORA do bem indicado, conforme Auto que segue em anexo, INTIMANDO o executado de todo o teor da penhora, bem como do BLOQUEIO DE VALORES realizado, saindo ciente do prazo legal para embargar, aceitando a contrafé e apondo sua assinatura.

Certifico ainda, que me dirigi a estabelecimentos comerciais do ramo, onde PROCEDI A AVALIAÇÃO do veículo penhorado em R\$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

O referido é verdade e dou fé.

Lençóis Paulista, 24 de junho de 2021.

Número de Cotas: 1



## CERTIDÃO

Autos: 0002310-65.2018.8.26.0319

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

.

Lençóis Paulista, 22 de julho de 2021.

Carla Regiane Cartoni da Silva



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP  
 CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.**

**C E R T I D ã O**

Processo Digital nº: **0000182-67.2021.8.26.0319** **2018/001027**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**  
 Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para oposição de Embargos. Nada Mais.

Lençóis Paulista, 22 de julho de 2021

Carla Regiane Cartoni da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP  
 18683-471, Fone: (14) 3263-6444, Lençóis Paulista-SP - E-mail:  
 lencoisjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000182-67.2021.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**

Justiça Gratuita

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de carta de intimação do(a) exequente.

Nada Mais. Lençóis Paulista, 22 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Carla Regiane Cartoni da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000182-67.2021.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**

Destinatário(a):  
 Luana Maria Lourenção  
 Rua Amadeu Amaral, 166, Nucleo Habitacional Joao Zillo  
 Lencois Paulista-SP  
 CEP 18681-480

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

**ATENDIMENTO REMOTO:** Considerando que, nos termos dos provimentos CSM - TJ/SP, o atendimento presencial nos fóruns só será feito mediante prévio agendamento, fica V.S.<sup>a</sup> advertida quanto à conveniência de constituir advogado para dar andamento ao feito ou, caso prefira fazê-lo pessoalmente, proceda ao agendamento pelo site: [tjsp.jus.br/Agendamento](http://tjsp.jus.br/Agendamento) ou encaminhe e-mail para: [lencoisjec@tjsp.jus.br](mailto:lencoisjec@tjsp.jus.br) dentro do prazo assinalado acima, informando o nº do processo e um telefone para que possamos entrar em contato.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lençóis Paulista, 23 de julho de 2021. Carlos Augusto Franchi, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP  
 CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min.**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000182-67.2021.8.26.0319** **2018/001027**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**  
 Executado: **Cleber Gonçalves**  
**Justiça Gratuita**

Certifico e dou fé que em contato mantido por meio de atendimento remoto (WhatsApp) nesta data, a **autora** requereu o **prosseguimento do feito com a atualização do débito e o leilão do bem penhorado e avaliado às págs. 15/17. Nada Mais.**

Lençóis Paulista, 26 de julho de 2021.

Ricardo Serra Grassmann, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP

CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000182-67.2021.8.26.0319** **2018/001027**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**

Exequente: **Luana Maria Lourenção**

Executado: **Cleber Gonçalves**

Justiça Gratuita

M307868

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Mario Ramos dos Santos**

Vistos.

Págs. 22. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de fls. 16.

Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio LANCE JUDICIAL – Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ: 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – telefones: (11)3522-9004, (13)4062-9004, (14)3717-0091, (15)4062-9004, (19)4062-9004, (12)3212-0095, (16)3717-0893 e (17)2932-0897, regularmente cadastrada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo a proceder à realização das hastas públicas (TJSP, STI – processo: 2012/71827).

O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887).

A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública.

Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance

**Processo nº 0000182-67.2021.8.26.0319 - p. 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jd. Ubirama, Lençóis Paulista/SP  
CEP 18683-471, Fone (14) 3263-6444, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br

vencedor.

Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas.

Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do LEJ, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem imóvel.

Por fim, apresente a exequente **CÁLCULO ATUALIZADO** do débito, abatendo-se eventuais valores pagos.

Int.

Lençóis Paulista, 30 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0182/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Págs. 22. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de fls. 16. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ: 15.086.104/0001-38 [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) telefones: (11)3522-9004, (13)4062-9004, (14)3717-0091, (15)4062-9004, (19)4062-9004, (12)3212-0095, (16)3717-0893 e (17)2932-0897, regularmente cadastrada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo a proceder à realização das hastas públicas (TJSP, STI processo: 2012/71827). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do LEJ, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem imóvel. Por fim, apresente a exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int."

Do que dou fé.  
Lençóis Paulista, 6 de agosto de 2021.

Ricardo Serra Grassmann

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2021, foi disponibilizado na página 1521/1522 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2021. Considera-se a data de publicação em 10/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs. 22. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de fls. 16. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ: 15.086.104/0001-38 [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) telefones: (11)3522-9004, (13)4062-9004, (14)3717-0091, (15)4062-9004, (19)4062-9004, (12)3212-0095, (16)3717-0893 e (17)2932-0897, regularmente cadastrada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo a proceder à realização das hastas públicas (TJSP, STI processo: 2012/71827). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do LEJ, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem imóvel. Por fim, apresente a exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int."

Lençóis Paulista, 9 de agosto de 2021.

Ricardo Serra Grassmann  
Escrevente Técnico Judiciário